



JODIESEL ELETRODIESEL IND. COM. E SER. LTDA CNPJ: 35.222.504/0001-30 * CGF:
06.862.675-4 Av. Padre Cícero, 4350 – São José – Juazeiro do Norte – CE CEP: 63024-010 * Tel.:
(88) 3102-3333 – eletrodiesel@jodiesel.com.br

RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO

À Pregoeira/Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Salitre
Ref.: Pregão Eletrônico nº 2507.01/2025-PE
Processo nº 2025.06.16.01PE

A empresa Jodiesel Eletrodiesel Industria Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 35.222.504/0001-30, por seu representante legal, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou habilitada a empresa [nome da concorrente], pelos fundamentos abaixo:

I – DOS FATOS

A empresa recorrida apresentou, para fins de habilitação técnica, atestados/notas fiscais que, entretanto, não atendem ao objeto exigido pelo edital.

Conforme item 7.29 do edital, a comprovação da capacidade técnica deveria se dar mediante apresentação de documentos que comprovassem o fornecimento de peças de veículos, tais como máquinas, caminhões e motocicletas.

Ocorre que a empresa apresentou apenas notas fiscais referentes a pneus, não havendo comprovação de fornecimento de peças de veículos ou de máquinas, conforme claramente estabelecido no edital. Além do que, não demonstrou notas fiscais referentes ao tipo de veículo, no caso de máquinas pesadas e motocicletas, que divergem totalmente com o que foi enviado.



JODIESEL ELETRODIESEL IND. COM. E SER. LTDA CNPJ: 35.222.504/0001-30 * CGF:
06.862.675-4 Av. Padre Cícero, 4350 – São José – Juazeiro do Norte – CE CEP: 63024-010 * Tel.:
(88) 3102-3333 – eletrodiesel@jodiesel.com.br



JODIESEL ELETRODIESEL IND. COM. E SER. LTDA CNPJ: 35.222.504/0001-30 * CGF:
06.862.675-4 Av. Padre Cícero, 4350 – São José – Juazeiro do Norte – CE CEP: 63024-010 * Tel.:
(88) 3102-3333 – eletrodiesel@jodiesel.com.br

II – DA IRREGULARIDADE

1. Inobservância do edital – O edital é a lei do certame, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 10.024/2019 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A ausência de documentação específica solicitada enseja a inabilitação do licitante.

2. Atestados insuficientes – Pneus ou rodas não se enquadram como “peças” exigidas no edital, de modo que os documentos apresentados não comprovam a experiência técnica necessária.

3. Ausência de peças de máquinas – Não foram apresentadas notas fiscais de fornecimento de peças para máquinas, descumprindo expressamente o edital.

Assim, os documentos apresentados não são hábeis para comprovar a qualificação técnica, constituindo irregularidade insanável.

Ressalto, que o correto seria a comissão, fazer uma diligência a empresa ganhadora, requerindo provas hábeis (tais quais estou solicitando), protegendo assim o município, tendo em vista que o atestado de capacidade técnica serve justamente para isso, mas foi ignorado.

III – DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Além das irregularidades já apontadas, cumpre destacar que a empresa concorrente apresentou proposta com desconto de aproximadamente 55% (cinquenta e cinco por cento), o que levanta fundada dúvida acerca da exequibilidade de sua oferta.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 48, §1º da Lei nº 8.666/1993, cabe à licitante comprovar, de forma efetiva, a viabilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentos idôneos, planilhas de custos ou comprovação de fornecimentos compatíveis.



JODIESEL ELETRODIESEL IND. COM. E SER. LTDA CNPJ: 35.222.504/0001-30 * CGF:
06.862.675-4 Av. Padre Cícero, 4350 – São José – Juazeiro do Norte – CE CEP: 63024-010 * Tel.:
(88) 3102-3333 – eletrodiesel@jodiesel.com.br



JODIESEL ELETRODIESEL IND. COM. E SER. LTDA CNPJ: 35.222.504/0001-30 * CGF: 06.862.675-4 Av. Padre Cícero, 4350 – São José – Juazeiro do Norte – CE CEP: 63024-010 * Tel.: (88) 3102-3333 – eletrodiesel@jodiesel.com.br

Todavia, a recorrida apresentou apenas notas fiscais de fornecimento de pneus e uma mera declaração genérica de que cumprirá o contrato, sem comprovação concreta da capacidade de execução do objeto licitado, que envolve fornecimento de peças de veículos, caminhões, motocicletas e máquinas.

Portanto, resta caracterizada a ausência de demonstração de exequibilidade, o que configura irregularidade grave e enseja a inabilitação da empresa.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O provimento deste recurso, com a consequente inabilitação da empresa [nome da concorrente], por descumprimento das exigências editalícias e por não comprovar a exequibilidade de sua proposta;
2. O prosseguimento do certame com observância da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Juazeiro do Norte, 25 de Agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO MEDEIROS LUCIANO
Data: 25/08/2025 14:25:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jodiesel Eletrodiesel



JODIESEL ELETRODIESEL IND. COM. E SER. LTDA CNPJ: 35.222.504/0001-30 * CGF: 06.862.675-4 Av. Padre Cícero, 4350 – São José – Juazeiro do Norte – CE CEP: 63024-010 * Tel.: (88) 3102-3333 – eletrodiesel@jodiesel.com.br